

VENENOS RACIAIS E EUGENIA BRASILEIRA: A RESSIGNIFICAÇÃO SOCIAL À LUZ DA NECROPOLÍTICA

RACIAL POISONS AND BRAZILIAN EUGENICS: SOCIAL RESIGNIFICATION IN LIGHT OF NECROPOLITICS

VENENOS RACIALES Y EUGENESIA BRASILEÑA: LA RESIGNIFICACIÓN SOCIAL A LA LUZ DE LA NECROPOLÍTICA

Valdomiro Vale de Carvalho Junior¹

Janaina Pinheiro Gonçalves²

Ionara Antunes Terra³

João da Silva Carneiro⁴

Mayra Rodrigues Negrão⁵

Alessandro Avinner Rego da Silva⁶

Yvens Ely Martins Cordeiro⁷

RESUMO: O estudo analisa a permanência das racionalidades eugênicas na formação social do Brasil, examinando sua reconfiguração contemporânea em práticas institucionais de classificação, controle, abandono e exposição seletiva à morte. Parte-se do problema de que a eugenia, embora historicamente associada ao racismo científico, ao branqueamento e ao higienismo, não desapareceu como matriz de hierarquização da vida, mas foi deslocada para novas formas de gestão da desigualdade. A pesquisa adota abordagem qualitativa, bibliográfica, documental e analítico-interpretativa, com uso de obras clássicas, produção científica recente e fontes oficiais sobre homicídios, encarceramento, desaparecimentos, saúde da população negra e vulnerabilidades territoriais. A discussão evidencia que a seletividade penal, a morte evitável, a precarização do cuidado, a invisibilidade estatística e a subcidadania educacional expressam continuidades históricas de desumanização racial. Conclui-se que a superação dessas permanências exige políticas públicas antirracistas, qualificação dos registros oficiais, fortalecimento territorial do cuidado e revisão crítica das práticas institucionais que naturalizam a descartabilidade de populações negras, indígenas, quilombolas e periféricas.

Palavras-chave: Branqueamento. Higienismo. Biopoder. Subcidadania. Morte evitável.

¹ Mestrando em Cidades, Identidades, Território e Educação pela Universidade Federal do Pará (UFPA).

² Doutora em Biodiversidade e Biotecnologia - BIONORTE pela Universidade Federal do Pará (UFPA).

³ Doutora em Biologia Celular e Molecular Aplicada à Saúde e Pós Doutorado e Ensino nas Ciências pela Universidade Federal do Pará (UFPA).

⁴ Doutor em Química Orgânica pela Universidade Federal do Pará (UFPA).

⁵ Graduanda em Psicologia pela Escola Superior da Amazônia (ESAMAZ).

⁶ MBA em Gestão Eclesiástica pela Faculdade do Leste Mineiro.

⁷ Doutor em Ciências Agrárias pela Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA); Coordenador do Programa de Pós Graduação em Cidades, Território, Identidades e Educação – PPGCITE na Universidade Federal do Pará (UFPA).

ABSTRACT: This article analyzes the persistence of eugenic rationalities in Brazil's social formation, examining their contemporary reconfiguration in institutional practices of classification, control, abandonment, and selective exposure to death. It starts from the problem that eugenics, although historically associated with scientific racism, whitening, and hygienism, did not disappear as a matrix for hierarchizing life, but was displaced into new forms of managing inequality. The study adopts a qualitative, bibliographic, documentary, and analytical-interpretive approach, using classical works, recent scientific literature, and official sources on homicides, incarceration, disappearances, Black population health, and territorial vulnerabilities. The discussion shows that penal selectivity, preventable death, precarious care, statistical invisibility, and educational sub-citizenship express historical continuities of racial dehumanization. It concludes that overcoming these permanences requires anti-racist public policies, improved official race/color records, territorial strengthening of care, and critical revision of institutional practices that naturalize the disposability of Black, Indigenous, quilombola, and peripheral populations.

Keywords: Whitening. Hygienism. Biopower. Sub-citizenship. Preventable death.

RESUMEN: El estudio analiza la permanencia de las racionalidades eugénicas en la formación social de Brasil, examinando su reconfiguración contemporánea en prácticas institucionales de clasificación, control, abandono y exposición selectiva a la muerte. Se parte del problema de que la eugenesia, aunque históricamente asociada al racismo científico, al blanqueamiento y al higienismo, no desapareció como matriz de jerarquización de la vida, sino que fue desplazada hacia nuevas formas de gestión de la desigualdad. La investigación adopta un enfoque cualitativo, bibliográfico, documental y analítico-interpretativo, con el uso de obras clásicas, producción científica reciente y fuentes oficiales sobre homicidios, encarcelamiento, desapariciones, salud de la población negra y vulnerabilidades territoriales. La discusión evidencia que la selectividad penal, la muerte evitable, la precarización del cuidado, la invisibilidad estadística y la subciudadanía educativa expresan continuidades históricas de deshumanización racial. Se concluye que la superación de estas permanencias exige políticas públicas antirracistas, cualificación de los registros oficiales, fortalecimiento territorial del cuidado y revisión crítica de las prácticas institucionales que naturalizan la descartabilidad de poblaciones negras, indígenas, quilombolas y periféricas.

Palabras clave: Blanqueamiento. Higienismo. Biopoder. Subciudadanía. Muerte evitable.

INTRODUÇÃO

A história brasileira ainda carrega, sob novas formas, os resíduos de uma racionalidade que hierarquizou vidas, classificou corpos e naturalizou a exclusão racial como se fosse destino social. A eugenia brasileira constituiu uma das expressões mais contundentes da articulação entre ciência, raça, Estado e projeto de nação. Em nome do progresso, da modernização e da higiene social, discursos médicos, jurídicos, educacionais e políticos produziram formas de classificação da população que associaram branquitude, civilização e normalidade, ao passo que negros, indígenas, pobres, mestiços e sujeitos territorialmente marginalizados foram inscritos

em regimes de suspeição, inferiorização e controle. Essa matriz não se restringiu ao campo das ideias, pois atravessou políticas públicas, instituições escolares, práticas sanitárias, projetos urbanos, mecanismos penais e formas de reconhecimento desigual da cidadania (Stepan, 2005).

Assim, pretende-se compreender em que medida a eugenia brasileira, enquanto matriz histórica de racialização, higienização e controle social, permanece reconfigurada nas práticas contemporâneas de gestão da vida e da morte, convertendo os chamados “venenos raciais” em dispositivos necropolíticos de produção da subalternidade, da descartabilidade e da morte social de populações racializadas. Essa formulação encontra-se vinculada ao próprio eixo estruturante do estudo, que delimita a análise da persistência das racionalidades eugênicas na formação social brasileira.

A expressão “venenos raciais” é mobilizada como categoria crítica para designar os resíduos ativos da eugenia na sociedade contemporânea. Trata-se de compreender como antigas formas de hierarquização racial, antes sustentadas por discursos de degeneração, branqueamento e higienismo, reaparecem sob linguagens institucionais aparentemente neutras, como segurança, risco, vulnerabilidade, mérito, ordem pública, cuidado seletivo e gestão administrativa da diferença.

A relevância do estudo decorre da necessidade de enfrentar a falsa ideia de que a eugenia brasileira pertence exclusivamente ao passado. A permanência de desigualdades raciais profundas, somada à seletividade penal, à precarização territorial, à violência letal, aos desaparecimentos, à desigualdade sanitária e à subcidadania educacional, exige uma leitura capaz de articular história, instituição e necropolítica. Nesse horizonte, a análise da eugenia brasileira permite compreender como a produção da inferioridade racial foi deslocada para novas formas de administração social da vida, nas quais o Estado e suas instituições operam de maneira desigual na proteção, no cuidado, no reconhecimento e na preservação de diferentes populações.

O estudo justifica-se, ainda, pela urgência de examinar a relação entre racismo estrutural, memória eugênica e necropolítica em uma sociedade que formalmente reconhece a igualdade, mas materialmente conserva dispositivos de desumanização. A discussão torna-se especialmente relevante diante da persistência de práticas institucionais que convertem raça, território, pobreza, gênero e pertencimento social em marcadores de risco, suspeição e

vulnerabilidade. Assim, o debate proposto contribui para ampliar a compreensão crítica sobre as formas contemporâneas de morte social e descartabilidade no Brasil.

O objetivo é investigar a persistência das racionalidades eugênicas na formação social brasileira, examinando seus efeitos na produção contemporânea de hierarquias raciais, desumanização pública e legitimação seletiva da violência contra populações negras e racializadas. Como objetivos específicos, busca-se contextualizar a emergência da eugenia brasileira em sua relação com os projetos de nação, branqueamento, higienismo, degeneração e hierarquização racial; analisar como discursos sociais, científicos, jurídicos e institucionais atualizam marcas eugênicas sob novas formas de classificação, controle e inferiorização dos corpos racializados; e interpretar a necropolítica como chave teórica para compreender a produção da descartabilidade, da morte social e da exposição seletiva à violência no Brasil contemporâneo.

METODOLOGIA

A pesquisa adotou abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica, documental, descritiva e analítico-interpretativa, adequada ao exame de processos históricos e institucionais atravessados por raça, Estado, poder e produção desigual da vida (Minayo, 2014). O estudo analisou a eugenia brasileira como matriz histórica de racialização, higienização e controle social, considerando sua reconfiguração contemporânea em práticas necropolíticas de subalternidade, descartabilidade e morte social. A dimensão descritiva organizou os dados oficiais mobilizados, enquanto a interpretação relacionou esses registros às categorias de eugenia, racismo estrutural, necropolítica, subcidadania e morte evitável (Gil, 2019).

O levantamento bibliográfico reuniu obras clássicas e produções recentes sobre eugenia brasileira, racismo científico, branqueamento, higienismo, racismo estrutural, branquitude, genocídio negro, saúde da população negra, território e necropolítica. A pesquisa bibliográfica permitiu sistematizar contribuições consolidadas sobre determinado problema científico (Gil, 2019). O recorte priorizou publicações dos últimos quinze anos, sem excluir obras clássicas indispensáveis à compreensão histórica do objeto, pois a análise de permanências sociais exige articulação entre passado e presente (Bloch, 2001).

Nesta continuidade, a pesquisa documental utilizou fontes oficiais e institucionais, especialmente relatórios, planos, painéis, boletins e documentos normativos produzidos por

órgãos públicos. Documentos oficiais registram categorias administrativas, prioridades estatais e formas institucionais de nomear problemas sociais (Cellard, 2008). Foram mobilizadas fontes do Ministério da Saúde, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, com atenção a homicídios, desaparecimentos, encarceramento, denúncias de racismo, mortalidade materna, doença falciforme, tuberculose e saúde indígena.

Os critérios de inclusão foram: materiais diretamente relacionados à eugenia, racismo científico, necropolítica, racismo estrutural, violência racial, saúde da população negra, território e desigualdades institucionais; obras clássicas vinculadas à formação racial brasileira e às tecnologias modernas de poder; documentos oficiais com dados por raça/cor, sexo, idade, território ou condição social; fontes com autoria, procedência institucional, ano, DOI ou URL verificável. A definição prévia desses critérios assegura rastreabilidade e rigor na composição do *corpus* (Lakatos; Marconi, 2017).

Foram excluídos textos sem autoria ou procedência verificável, materiais opinativos sem base bibliográfica ou documental, publicações sem relação direta com o problema de pesquisa, fontes duplicadas, documentos substituídos por versões oficiais mais recentes e referências impossíveis de conferir. A exclusão de fontes sem rastreabilidade preserva a confiabilidade da

5

A análise foi conduzida por leitura sistemática, categorização temática e interpretação crítica. A análise de conteúdo permite ordenar unidades temáticas e interpretar recorrências em textos científicos, documentos públicos e registros institucionais (Bardin, 2016). Os dados quantitativos foram tratados de forma descritiva, por meio de totais, percentuais, taxas, tabelas e gráficos, sempre vinculados à interpretação qualitativa do problema investigado (Creswell; Creswell, 2021).

A pesquisa não envolveu entrevistas, questionários, observação direta ou coleta de informações com participantes humanos. Por utilizar exclusivamente livros, artigos, documentos públicos, relatórios oficiais e bases secundárias de acesso público, não houve submissão ao sistema CEP/Conep, conforme a Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, que dispensa de apreciação ética pesquisas realizadas exclusivamente com informações de domínio público (Brasil, 2016).

O artigo não separou referencial teórico e resultados e discussão. As categorias teóricas foram mobilizadas diretamente nos três tópicos analíticos, articuladas aos dados oficiais e às fontes documentais. Essa estrutura é coerente com estudos qualitativos de matriz bibliográfica e documental, nos quais teoria, fonte e interpretação integram a mesma construção analítica (Minayo, 2014; Bardin, 2016). As referências bibliográficas foram reunidas em seção única ao final do artigo.

Eugenia brasileira, branqueamento e necropolítica: a permanência social dos venenos raciais

A eugenia no Brasil organizou uma pedagogia social da desigualdade racial, em que a raça foi convertida em critério de leitura da nação, e a população negra, indígena, pobre e mestiça passou a ser interpretada como obstáculo à modernidade desejada pelas elites republicanas. Consequentemente, o racismo científico encontrou legitimidade em instituições médicas, jurídicas, educacionais e intelectuais, nas quais a diferença racial foi apresentada como dado natural, moral e civilizatório (Schwarcz, 1993); e, assim, a eugenia latino-americana articulou raça, gênero, higiene, reprodução e nacionalidade, convertendo o corpo social em objeto de intervenção política (Stepan, 2005). No Brasil, o movimento eugênico também disputou os sentidos da imigração, da mestiçagem, do branqueamento e da formação populacional, vinculando ciência, Estado e projeto nacional (Souza, 2022). Os embates em torno da esterilização eugênica também revelaram disputas entre eugenia negativa, psiquiatria e catolicismo no Brasil, indicando que o controle dos corpos foi objeto de tensões científicas, religiosas e políticas (Wegner; Souza, 2013).

O branqueamento constituiu-se como política simbólica e material de apagamento racial. Embora a população negra tenha sido formalmente incorporada à nação, permaneceu submetida a estruturas persistentes de exclusão social, inferiorização cultural e contenção territorial. Nesse contexto, a mestiçagem, frequentemente exaltada como expressão conciliadora da identidade brasileira, operou igualmente como tecnologia de neutralização do conflito racial, ao deslocar a violência histórica da escravidão e do pós-abolição para uma narrativa de integração harmônica e coexistência pacificada (Munanga, 2004). Sob tal lógica, o ideal de brancura atravessou a educação, os projetos de urbanização, a saúde pública e as políticas civilizatórias republicanas, produzindo hierarquias entre corpos considerados educáveis, corrigíveis e descartáveis (Dávila, 2006; Skidmore, 2012).

A permanência dos venenos raciais aparece com maior nitidez quando os dados contemporâneos são lidos junto à historicidade da eugenia. O Atlas da Violência 2026 informa que o Brasil registrou 42.590 homicídios em 2024, com taxa de 20,1 mortes por 100 mil habitantes. Dessa forma, a distribuição racial da morte revela seletividade estrutural. Em 2024, foram assassinadas 32.820 pessoas negras, o que correspondeu a 77% dos homicídios registrados no país; entre pessoas não negras, foram 9.234 casos. A taxa de homicídios de pessoas negras foi de 27,3 por 100 mil, enquanto a de pessoas não negras foi de 10,1 por 100 mil, diferença de 170,3% (Cerqueira *et al.*, 2026). Assim, os dados foram tabulados e descritos na tabela abaixo.

Tabela 1 - Resultados e leitura analítica dos homicídios

INDICADOR	RESULTADO OFICIAL	LEITURA ANALÍTICA
Homicídios no Brasil em 2024	42.590	A queda geral da taxa nacional não elimina a seletividade racial da morte.
Homicídios de pessoas negras em 2024	32.820	Pessoas negras concentraram 77% dos homicídios registrados.
Taxa de homicídio de pessoas negras	27,3 por 100 mil	O risco de morte permanece racialmente distribuído.
Taxa de homicídio de pessoas não negras	10,1 por 100 mil	A distância entre os grupos revela assimetria estrutural de proteção.
Pessoas negras assassinadas entre 2014 e 2024	435.551	A série histórica demonstra permanência de uma política social de exposição à morte.
Jovens assassinados entre 2014 e 2024	301.825	A juventude aparece como alvo central da violência letal.

Fonte: elaboração com base no Atlas da Violência 2026 (Cerqueira *et al.*, 2026).

Esses números evidenciam que a morte violenta no Brasil possui cor, território, idade e classe social, e, sobretudo, o racismo estrutural atravessa as instituições e estabelece padrões desiguais de proteção, punição e exposição à violência, definindo quais vidas serão mais vulneráveis à morte e ao abandono (Almeida, 2019). Nesse horizonte, a necropolítica brasileira atualiza a antiga segmentação eugênica entre vidas valorizadas e vidas depreciadas, agora reconfigurada pela gramática da segurança pública, pela criminalização da pobreza, pela guerra às drogas e pela gestão seletiva dos territórios periféricos (Mbembe, 2018; Foucault, 2010). Assim, o genocídio negro não se manifesta apenas na morte física, mas também no

encarceramento em massa, na negação do acesso educacional, na invisibilidade estatística, na precarização urbana e na naturalização social do sofrimento negro (Nascimento, 2016).

Por conseguinte, a juventude negra concentra a dimensão mais aguda dessa racionalidade. O Atlas da Violência 2026 registra que, entre 2014 e 2024, 301.825 jovens de 15 a 29 anos foram assassinados no Brasil, uma média aproximada de 75 jovens por dia. Em 2024, foram 19.801 jovens assassinados, com taxa de 42,2 homicídios por 100 mil jovens (Cerqueira *et al.*, 2026). A antiga figura eugênica do degenerado reaparece, na cena contemporânea, como jovem negro suspeito, perigoso, eliminável e previamente condenado pela aparência, pelo endereço, pela cor e pela classe. A colonialidade brasileira produziu lugares sociais nos quais raça, gênero, pobreza e território definem quem será reconhecido como cidadão e quem será tratado como ameaça (Gonzalez, 2020).

O sistema penal reproduz essa mesma lógica. O Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária 2024-2027, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, reconhece que a seletividade penal recai historicamente sobre pessoas jovens, negras e pobres, além de registrar a centralidade de raça, classe, idade, gênero e aparência na construção social da figura do delinquente (Brasil, 2024a). A população prisional brasileira expressa a continuidade institucional da hierarquização racial, pois o cárcere funciona como tecnologia de contenção dos corpos historicamente marcados pela suspeição. A eugenia clássica pretendia controlar reprodução, circulação e pertencimento; o sistema penal contemporâneo controla liberdade, mobilidade e existência pública (Foucault, 2010; Almeida, 2019).

Os desaparecimentos ampliam o alcance da morte social, pois o relatório do Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre pessoas desaparecidas e localizadas indica que, em 2023, os registros nacionais foram organizados por sexo, idade, raça/cor e região, revelando expressiva presença de pessoas negras entre os desaparecidos e localizados (Brasil, 2024c). A ausência de preenchimento racial em parcela significativa dos registros também possui sentido político, pois a subnotificação da raça/cor reduz a visibilidade da violência racial e fragiliza a formulação de políticas públicas. O desaparecimento, nesse contexto, não termina no sumiço físico, mas continua na demora da busca, na precariedade do registro, na ausência de prioridade estatal e na conversão da dor familiar em dado burocrático.

A educação pública também carrega marcas dessa permanência. Carvalho Junior *et al.* (2026) situam as heranças eugênicas nas periferias amazônicas ao relacionar racismo estrutural,

subcidadania e desigualdade educacional. A escola pública, quando atravessada pela precarização territorial, pela invisibilidade curricular e pela desigualdade racial, pode reproduzir a lógica que historicamente separou sujeitos plenamente reconhecidos de sujeitos socialmente tolerados. O veneno racial, nesse caso, opera pela naturalização da baixa expectativa institucional sobre estudantes negros, quilombolas, pobres, ribeirinhos, periféricos e amazônicos. A cidadania existe no plano formal, mas sua efetivação é bloqueada por estruturas que distribuem de modo desigual o currículo, o cuidado, a infraestrutura, a memória e o reconhecimento (Carvalho Junior *et al.*, 2026).

A categoria “venenos raciais” nomeia a persistência histórica dessas racionalidades, uma vez que na eugenia clássica, o veneno era atribuído ao corpo racializado, visto como ameaça à saúde da nação. Já na sociedade contemporânea, o veneno está nas instituições que continuam produzindo hierarquias de humanidade, enfatizando que o problema deixou de ser formulado em termos explícitos de pureza racial para permanecer ativo em práticas de abandono, encarceramento, letalidade policial, desaparecimento, desigualdade educacional e suspeição permanente. Dessarte, a branquitude conserva privilégios quando transforma sua posição histórica em neutralidade, mérito e normalidade institucional (Bento, 2022). A população negra, por sua vez, segue submetida a mecanismos que convertem diferença racial em risco social, vulnerabilidade penal e exposição à morte (Nascimento, 2016; Almeida, 2019; Mbembe, 2018).

9

A eugenia brasileira, portanto, não pertence apenas ao passado médico, científico ou republicano; ela permanece como racionalidade social ressignificada. A linguagem mudou, mas a estrutura de hierarquização continua. O corpo antes definido como degenerado é hoje tratado como suspeito; o território antes lido como atraso é hoje administrado como zona de risco; a população antes vista como obstáculo ao branqueamento é hoje exposta à morte precoce, ao encarceramento, à invisibilidade estatística e à subcidadania. Os dados oficiais sobre homicídios, juventude, raça, prisão e desaparecimento indicam que a necropolítica brasileira não opera de modo abstrato, mas sim seleciona corpos, administra territórios e normaliza perdas racialmente distribuídas.

Classificação institucional, controle racializado e produção administrativa da inferioridade

A atualização das marcas eugênicas no Brasil contemporâneo ocorre por meio de classificações sociais, jurídicas e institucionais que distribuem suspeição, punição, invisibilidade

e desproteção sobre corpos racializados. Nesse campo, a racionalidade eugênica já não depende da declaração explícita de inferioridade racial, pois se manifesta em registros administrativos, políticas penais, abordagens policiais, lacunas estatísticas, práticas escolares e formas cotidianas de atribuição de periculosidade.

O discurso jurídico moderno afirma a igualdade formal (Brasil, 1988), mas a seletividade penal demonstra que a universalidade da lei convive com práticas racializadas de controle. O racismo de Estado fragmenta a população e autoriza tratamentos desiguais em nome da defesa social (Foucault, 2010). O racismo estrutural, por sua vez, organiza a política, o direito, a economia e as instituições, convertendo desigualdades históricas em padrões ordinários de funcionamento social (Almeida, 2019). O genocídio negro brasileiro, sobretudo, se realiza por morte direta, encarceramento, apagamento cultural, exclusão educacional e restrição material da cidadania (Nascimento, 2016).

O Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária 2024-2027, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, registra que 65,8% da população prisional masculina e 63,4% da população prisional feminina são compostas por pessoas negras e pardas. O mesmo documento reconhece que elementos raciais, etários, de gênero, estéticos e de classe social compõem a “imagem pública do delinquente” (Brasil, 2024a). A prisão, portanto, não atua somente como resposta individual ao crime; ela materializa uma tecnologia institucional de contenção, na qual

10

raça, pobreza, território, juventude e aparência se convertem em marcadores de risco penal. A sobre-representação negra no sistema prisional também aparece no Plano Nacional Pena Justa, que registra a população negra como 62,4% da população prisional, enquanto corresponde a 55,5% da população geral, conforme o Censo 2022 (Brasil, 2024b; IBGE, 2023). Essa diferença revela a conversão da desigualdade racial em seletividade penal. O corpo negro é formalmente reconhecido pela cidadania, mas institucionalmente exposto a maior vigilância, abordagem, denúncia, prisão provisória, condenação e permanência no cárcere. A branquitude conserva privilégios quando transforma sua posição histórica em neutralidade, mérito e normalidade institucional (Bento, 2022). A colonialidade brasileira define lugares sociais de subordinação para a população negra, sobretudo quando raça, classe, gênero e território se combinam na produção da suspeição (Gonzalez, 2020). Assim, os dados demonstram os achados na tabela 2.

Tabela 2 - sobrerrepresentação e percentual prisional da população negra-parda

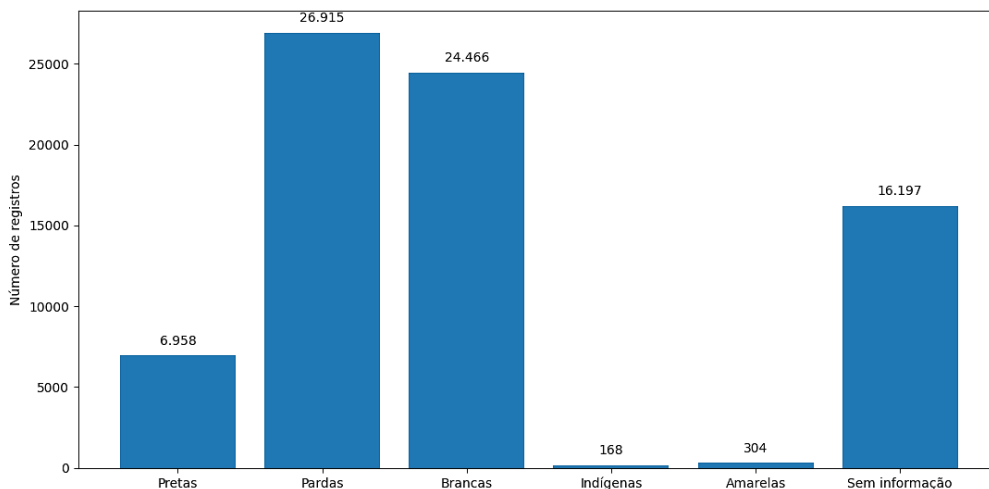
Indicador prisional	Percentual registrado	Leitura dos resultados
População prisional masculina negra/parda	65,8%	A punição penal concentra homens negros e pardos em proporção elevada.
População prisional feminina negra/parda	63,4%	A seletividade racial atravessa também o encarceramento feminino.
População negra no sistema prisional	62,4%	Pessoas negras estão sobrerrepresentadas no cárcere.
População negra na população geral	55,5%	O parâmetro demográfico evidencia desigualdade penal.

Fonte: elaboração própria, com base em Brasil (2024b) e IBGE (2023).

A linguagem penal transforma desigualdades sociais, raciais e cognitivas em sinais de perigo individual, convertendo sujeitos historicamente vulnerabilizados em alvos preferenciais de vigilância, suspeição e controle. A modernidade punitiva constitui-se como um campo de exame, correção e normalização dos corpos, das condutas e dos modos de existência considerados desviantes (Foucault, 2010). Nesse processo, a necropolítica manifesta-se na capacidade de submeter determinados grupos à morte, ao confinamento e a formas degradadas de vida (Mbembe, 2018). Assim, mesmo sem declarar intenção racista, as instituições podem produzir e reproduzir efeitos raciais sistemáticos, naturalizando desigualdades sob a aparência de neutralidade jurídica e administrativa (Almeida, 2019). A marca eugênica reaparece quando o Estado administra a pobreza racializada como ameaça, deslocando para o indivíduo a responsabilidade por processos históricos de expropriação, precarização, exclusão e desqualificação social.

Os desaparecimentos expõem outra dimensão da inferiorização institucional. O Relatório Estatístico Anual de Pessoas Desaparecidas e Localizadas, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, registrou 75.008 desaparecimentos em 2023. Desse total, foram 6.958 pessoas pretas, 26.915 pardas, 24.466 brancas, 168 indígenas, 304 amarelas e 16.197 registros sem informação de raça/cor (Brasil, 2024c). Pretos e pardos somaram 33.873 desaparecidos, correspondendo a 45,2% dos registros nacionais. A ausência de informação racial em 21,6% dos casos indica uma lacuna administrativa que compromete a visibilidade pública da violência racial (Brasil, 2024c). Os dados foram compilados e descritos no gráfico abaixo.

Gráfico 1 - Pessoas desaparecidas no Brasil por raça/cor, 2023



Fonte: elaboração própria, com base em Brasil (2024c).

A tabela abaixo demonstra, além do quantitativo de pessoas desaparecidas por raça/cor, o percentual que cada grupo ocupa em relação aos desaparecidos

Tabela 3 - Percentual de desaparecidos por raça/cor.

Raça/cor	Pessoas desaparecidas em 2023	Participação aproximada
Pretas	6.958	9,3%
Pardas	26.915	35,9%
Pretas e pardas	33.873	45,2%
Brancas	24.466	32,6%
Indígenas	168	0,2%
Amarelas	304	0,4%
Sem informação de raça/cor	16.197	21,6%

Fonte: elaboração própria, com base em Brasil (2024c).

O desaparecimento produz uma zona administrativa de suspensão, em que a pessoa desaparecida permanece entre a vida, a morte e o esquecimento burocrático. Mbembe (2018) define a necropolítica como regime de exposição diferencial à vulnerabilidade extrema. Dessa forma, a preservação institucional da branquitude também opera por silêncios, omissões e deslocamento de responsabilidades (Bento, 2022). Quando a raça/cor não é preenchida, quando

a busca demora, quando a família precisa provar a urgência da perda e quando a ausência se converte em protocolo, a desigualdade racial assume forma burocrática. O veneno racial aparece na lentidão, na desatenção, na falha de registro e na baixa prioridade conferida a determinadas vidas.

A denúncia institucional do racismo confirma que a inferiorização racial atravessa espaços domésticos, escolares, digitais e laborais. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania informou que, em 2024, o Disque 100 recebeu 4.228 denúncias de racismo, injúria racial e violência política e étnico-racial. As violações ocorreram principalmente na casa da vítima, em instituições de ensino, no ambiente virtual e no local de trabalho. As mulheres concentraram 2.567 denúncias, enquanto os homens apareceram em 1.562 registros (Brasil, 2025c). A violência racial, nesse cenário, não se restringe ao sistema penal; ela organiza relações familiares, escolares, profissionais, digitais e comunitárias.

Segue com os autores deslocados para o final das ideias citadas:

A escola participa dessa disputa porque também classifica, silencia, reconhece ou inferioriza. Destarte, as heranças eugênicas na educação pública das periferias amazônicas podem ser compreendidas pela relação entre racismo estrutural, subcidadania e desigualdade educacional, especialmente quando estudantes negros, quilombolas, ribeirinhos, pobres e periféricos enfrentam currículos que reduzem sua memória histórica, estruturas precárias que comprometem sua permanência e expectativas institucionais estreitas sobre suas trajetórias (Carvalho Junior *et al.*, 2026), e, com isso, a política educacional brasileira também foi atravessada por ideais de branquidade, ao mesmo tempo em que a narrativa da mestiçagem contribuiu para encobrir conflitos raciais e desigualdades historicamente produzidas (Dávila, 2006; Munanga, 2004). No contexto amazônico, essa crítica ganha contornos próprios, pois raça e território se articulam na produção de formas específicas de subcidadania educacional (2026).

O discurso técnico também pode reproduzir processos de inferiorização ao converter populações racializadas em categorias abstratas de vulnerabilidade uma vez que o racismo científico instituiu hierarquias sociais sob a aparência de neutralidade e verdade objetiva (Schwarcz, 1993). Ao mesmo tempo, a eugenia latino-americana consolidou-se como prática de intervenção sobre o corpo, a família, a higiene, a reprodução e a própria ideia de nacionalidade (Stepan, 2005). Nesse debate, Souza (2022) evidencia como o movimento eugênico brasileiro articulou ciência, raça e políticas migratórias na formulação de um projeto nacional excludente.

Na contemporaneidade, a linguagem institucional pode reiterar mecanismos semelhantes quando descreve grupos racializados apenas como “vulneráveis”, sem explicitar as estruturas históricas e políticas responsáveis pela produção dessa vulnerabilidade. O problema, portanto, não reside na categoria estatística em si, mas em seu uso despolitizado, que faz a desigualdade histórica aparecer como atributo natural dos grupos atingidos, e não como resultado de processos sistemáticos de exclusão e violência.

A classificação institucional do “suspeito”, do “preso”, do “desaparecido”, da “vítima” e do “vulnerável” forma uma gramática contemporânea da racialização, e essas categorias possuem funções distintas, mas revelam um padrão comum: a população negra aparece com frequência nos registros de controle, punição, denúncia, desaparecimento e violação de direitos. Nesse interim, Gonzalez (2020) localiza essa dinâmica na colonialidade cotidiana que naturaliza lugares subalternos para pessoas negra;. Almeida (2019) define o racismo como tecnologia de organização social e Carvalho Junior *et al.* (2026) identificam a subcidadania educacional como expressão territorializada dessas permanências nas periferias amazônicas. A marca eugênica contemporânea se atualiza quando a instituição produz inferioridade prática sem declarar inferioridade racial.

Assim, o Estado registra mais quando pune e registra menos quando precisa proteger, pois a prisão dispõe de dados, classificações e mecanismos de custódia; o desaparecimento convive com lacunas de raça/cor; a denúncia racial registra a violência depois que ela ocorreu e a escola muitas vezes reconhece a diversidade sem alterar as condições materiais de permanência. Essa assimetria revela a resignificação social da eugenia, em que a classificação racial deixou de operar como defesa biológica da nação e passou a atuar como administração desigual da cidadania, da liberdade, da memória e da proteção.

Necropolítica, morte evitável e gestão racializada do cuidado

A necropolítica permite interpretar a descartabilidade, a morte social e a exposição seletiva à violência no Brasil contemporâneo. A morte, nesse campo, não se limita ao evento final do corpo abatido, pois também aparece na demora do cuidado, na ausência de assistência contínua, na precariedade territorial, no adoecimento evitável, na negligência institucional e na distribuição desigual das condições de viver. Mbembe (2018) define a necropolítica como poder de exposição diferencial à morte, ao abandono e à existência degradada, tendo em vista que o

racismo de Estado situa-se na divisão entre vidas protegidas e vidas expostas (Foucault, 2010). No Brasil, essa divisão atravessa a saúde, a maternidade, a infância, os territórios indígenas, as periferias urbanas e as populações negras submetidas a maior risco de morrer por causas preveníveis.

Nesse horizonte, a saúde pública brasileira reconhece formalmente que raça, racismo e instituição produzem desigualdades concretas, à medida que a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, instituída pela Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009, reconhece o racismo, as desigualdades étnico-raciais e o racismo institucional como determinantes sociais das condições de saúde (Brasil, 2009; Brasil, 2017). O mesmo documento estabelece como objetivo promover a saúde integral da população negra, reduzir desigualdades étnico-raciais e combater o racismo e a discriminação nas instituições e nos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS (Brasil, 2009). A necropolítica aparece, assim, quando o direito universal à saúde convive com trajetórias racializadas de adoecimento, subdiagnóstico, demora assistencial e morte evitável; e em reflexo disso, a mortalidade materna expressa uma das faces mais graves dessa exposição desigual, visto que o Ministério da Saúde informou que, em dados preliminares de 2022, a razão de mortalidade materna foi de 100,38 óbitos para cada 100 mil nascidos vivos entre mulheres pretas, enquanto entre mulheres brancas foi de 46,56 óbitos por 100 mil nascidos vivos; entre mulheres pardas, a taxa foi de 50,36 (Brasil, 2023).

A morte materna, nesse caso, não pode ser reduzida a evento clínico isolado, pois revela acesso desigual ao pré-natal, à escuta qualificada, ao diagnóstico oportuno, ao parto seguro e à atenção pós-parto. Contudo, Werneck situa o racismo institucional como determinante de acesso, qualidade e oportunidade do cuidado em saúde (2016). Nessa continuidade, o corpo da mulher negra situa-se no cruzamento entre raça, gênero, trabalho, sexualização, pobreza e desproteção (Gonzalez, 2020). Por essa razão, a maternidade negra permanece mais exposta à morte, pois a assistência, embora universal no plano normativo, opera em uma sociedade que distribui cuidado segundo hierarquias raciais e territoriais.

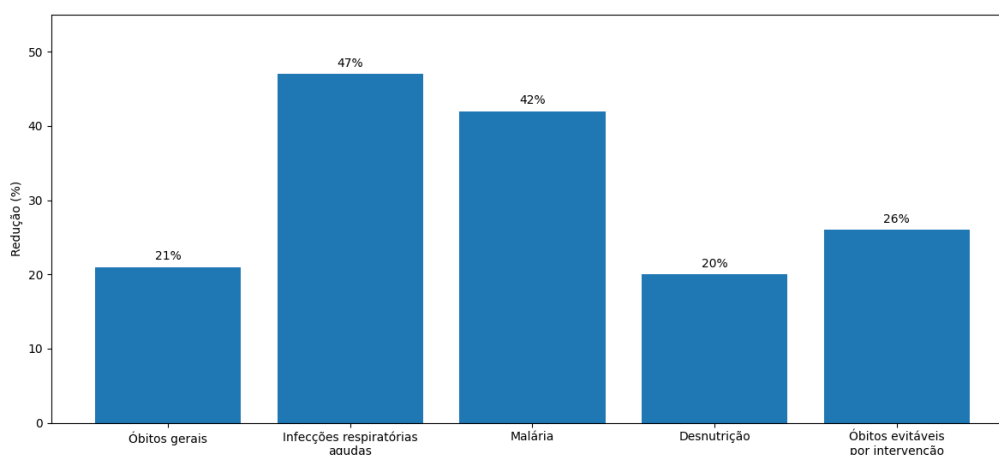
Essa mesma lógica de exposição desigual à morte também se manifesta em outras experiências de adoecimento da população negra, especialmente quando doenças evitáveis ou controláveis passam a produzir sofrimento prolongado, atendimento tardio e morte prematura. A doença falciforme evidencia essa passagem entre abandono histórico e morte evitável. O Ministério da Saúde informou que, entre 2014 e 2023, 74,3% das mortes por doença falciforme

no país ocorreram entre pessoas pardas ou negras, e 50,4% dos óbitos foram de homens (Brasil, 2024d). A doença exige acompanhamento contínuo para prevenir crises de dor, infecções, lesões em órgãos vitais e mortes prematuras (Brasil, 2024d). Assim, a necropolítica manifesta-se quando uma condição amplamente associada à população negra recebe atenção tardia, financiamento insuficiente, diagnóstico desigual e assistência fragmentada. A vida não é descartada somente pela violência armada; ela também é consumida por trajetórias clínicas marcadas por demora, dor naturalizada e atendimento descontínuo.

A tuberculose reforça a relação entre adoecimento, moradia, renda, trabalho, território e raça. O Ministério da Saúde, ao lançar o Painel Epidemiologia e Desigualdades: Doenças e Agravos na População por Raça/Cor, informou que, em 2023, cerca de 60% dos casos de tuberculose foram registrados na população negra, enquanto a população branca representou 23,38% dos casos (Brasil, 2025b). A doença, embora tratável no SUS, permanece associada à pobreza, à insegurança alimentar, à moradia precária, à superlotação domiciliar e à dificuldade de continuidade terapêutica. O território pode ser compreendido como uso social do espaço, atravessado por técnicas, normas, circulação e desigualdades (Santos, 2006). Nas periferias amazônicas, a subcidadania expressa os efeitos da articulação entre racismo estrutural e precarização territorial (Carvalho Junior *et al.*, 2026). A tuberculose, nesse quadro, torna-se indicador de uma cidadania sanitária incompleta, pois a cura existe como possibilidade biomédica, mas sua efetivação depende de condições sociais distribuídas de forma desigual, sobretudo em territórios onde moradia, renda, saneamento, alimentação, transporte e acesso regular aos serviços de saúde permanecem atravessados por assimetrias históricas.

Nesta continuidade, a morte evitável também se manifesta em territórios indígenas submetidos à violência ambiental, à invasão territorial, à insegurança alimentar e à descontinuidade da assistência. O Ministério da Saúde informou que, com a expansão da assistência, os óbitos no território Yanomami caíram 21% entre 2023 e 2024, com redução de 47% nos óbitos por infecções respiratórias agudas, 42% por malária, 20% por desnutrição e 26% nos óbitos evitáveis por intervenção de saúde (Brasil, 2025a).

Gráfico 3 - Redução de óbitos no território Yanomami entre 2023 e 2024



Fonte: elaboração própria, com base em Brasil, Ministério da Saúde (2025a).

O dado confirma que parte expressiva das mortes ocorria em um campo de inevitabilidade, isto é, em situações nas quais presença estatal, equipe de saúde, alimentação, saneamento, logística e proteção territorial poderiam alterar o desfecho. A queda dos óbitos após ampliação da assistência revela que a morte anterior não era fatalidade natural do território, mas efeito de vulnerabilização política.

A continuidade dos dados sobre o território Yanomami em 2026 reforça a dimensão política da inevitabilidade. O Ministério da Saúde noticiou que os óbitos por malária na Terra Yanomami caíram 80% com ações federais, enquanto os óbitos por desnutrição tiveram queda de 53,2% entre 2023 e 2025; no mesmo período, o percentual de crianças menores de cinco anos com peso adequado aumentou de 45,4% para 53,8%, e o acompanhamento infantil passou de 70,1% para 85,1% (Brasil, 2026). Esses números conduzem a interpretação da morte indígena da óptica da tragédia para o campo da responsabilidade pública, evidenciando que quando a assistência aumenta e os óbitos caem, e a exposição anterior à morte revela sua natureza institucional, territorial e política.

A necropolítica brasileira, nesse eixo, opera pela distribuição desigual do cuidado. A vida negra, indígena, quilombola, ribeirinha, periférica e pobre sofre maior exposição ao adoecimento quando o território acumula insegurança alimentar, distância dos serviços, baixa infraestrutura, moradia precária, racismo institucional e menor capacidade de resposta estatal. Assim, Mbembe (2018) define a necropolítica como produção de mundos de morte, isto é, condições em que populações inteiras são submetidas a formas de existência degradada; e, com

isso, a morte social aparece quando o sujeito permanece vivo, mas é privado de reconhecimento, proteção, cuidado e futuro. A mulher preta que morre mais no parto, a pessoa negra que morre por uma doença tratável, a população negra que concentra casos de tuberculose e a criança indígena que melhora quando o Estado chega ao território expressam a mesma estrutura: a vida racializada é mais intensamente exposta à precariedade. Dessa forma, o genocídio negro é tratado como processo amplo de eliminação física, cultural, simbólica e institucional (Nascimento, 2016). Gonzalez denuncia a colonialidade que empurra mulheres negras para os lugares mais vulneráveis da estrutura social, situando a subcidadania amazônica como efeito do racismo estrutural associado à desigualdade territorial (2020).

O conceito de “venenos raciais” adquire, nesse tópico, densidade sanitária e territorial, uma vez que o veneno não está no corpo negro, indígena ou racializado, como pretendiam as antigas leituras eugênicas, mas está nas instituições que demoram a cuidar, nos territórios privados de infraestrutura, nos sistemas que registram a morte depois de falharem na prevenção, nos serviços que tratam a dor negra com menor urgência e nas políticas que chegam tardiamente às populações historicamente vulnerabilizadas. Bento (2022) situa a branquitude como pacto de conservação de privilégios e neutralização de responsabilidades. A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra - PNSIPN reconhece o racismo institucional como determinante social das condições de saúde (Brasil, 2009). A necropolítica torna visível que a desigualdade racial também mata pela ausência de cuidado, pela demora da resposta e pela naturalização da perda.

Os dados oficiais apontam que parte significativa da morte racializada no Brasil é evitável, e a mortalidade materna de mulheres pretas, a concentração racial das mortes por doença falciforme, a presença majoritária da população negra nos casos de tuberculose e a queda dos óbitos Yanomami após ampliação da assistência demonstram que a exposição à morte é politicamente produzida. A eugenia brasileira reaparece, já sem o vocabulário clássico da pureza ou da degeneração, como hierarquia prática de cuidado. Algumas vidas recebem prevenção, urgência, continuidade e reparação; outras encontram espera, dor, deslocamento, subdiagnóstico e morte prematura. Essa é a forma sanitária da necropolítica brasileira: selecionar, pela raça e pelo território, quem terá melhores condições de viver e quem permanecerá mais próximo da morte.

6 CONCLUSÃO

O estudo demonstrou que a eugenia brasileira não deve ser compreendida como fenômeno encerrado no passado médico, jurídico e científico da Primeira República, pois suas racionalidades permanecem reconfiguradas nas formas contemporâneas de classificação, controle, abandono e exposição seletiva à morte. A análise evidenciou que os chamados “venenos raciais” operam como permanências históricas de uma matriz de hierarquização que deslocou a antiga linguagem da degeneração, do branqueamento e da higienização para dispositivos atuais de suspeição, encarceramento, precarização territorial, desigualdade sanitária, desaparecimento, morte evitável e subcidadania.

A discussão confirmou que a necropolítica constitui chave interpretativa adequada para compreender a gestão racializada da vida e da morte no Brasil. Os dados oficiais mobilizados ao longo do artigo indicaram que a violência, a punição, o adoecimento e a morte não se distribuem de modo aleatório, pois atingem com maior intensidade populações negras, pobres, indígenas, periféricas, quilombolas, ribeirinhas e territorialmente vulnerabilizadas. Desse modo, a morte social antecede muitas vezes a morte física, manifestando-se na baixa proteção institucional, na invisibilidade estatística, na demora do cuidado, na precariedade dos serviços públicos e na naturalização do sofrimento de determinados grupos.

A permanência eugênica também se expressa nas instituições que, embora organizadas sob a promessa formal da igualdade, continuam produzindo assimetrias concretas de reconhecimento, proteção e acesso a direitos. O sistema penal, as políticas de segurança, os registros administrativos, a escola pública e os serviços de saúde revelam formas distintas de uma mesma racionalidade: determinados corpos são mais vigiados, mais punidos, menos cuidados, menos acreditados e mais expostos à perda. A desigualdade racial, portanto, não aparece como desvio ocasional das instituições, mas como componente estrutural de sua formação histórica e de seu funcionamento cotidiano.

O artigo contribui ao propor a categoria “venenos raciais” como chave crítica para nomear a sobrevivência social da eugenia brasileira em práticas institucionais contemporâneas. Essa categoria permite compreender que o racismo não se limita à violência explícita, pois também se realiza por omissão, demora, classificação, silêncio, negligência, apagamento e gestão desigual das condições de existência. Ao articular eugenia, racismo estrutural e necropolítica, o estudo evidencia que a formação social brasileira ainda administra a

humanidade de modo hierárquico, atribuindo diferentes graus de valor à vida conforme raça, território, classe, gênero e pertencimento social.

Por tanto, enfrentar os efeitos contemporâneos da eugenia exige mais do que reconhecer sua existência histórica; é necessário desativar os mecanismos institucionais que continuam reproduzindo inferiorização racial sob novas linguagens administrativas, jurídicas, educacionais, sanitárias e securitárias. A superação desses venenos depende da produção de políticas públicas antirracistas, da qualificação dos registros oficiais por raça/cor, do fortalecimento de ações territoriais de cuidado, da revisão crítica das práticas penais e da centralidade da educação na reconstrução da memória, da dignidade e da cidadania das populações historicamente racializadas. Assim, o combate à necropolítica brasileira passa pela afirmação radical do direito de viver, permanecer, pertencer e ser reconhecido como sujeito pleno de humanidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BLOCH, Marc. **Apologia da história, ou, O ofício de historiador**. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária: quadriênio 2024-2027**. Brasília, DF: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, 2024a. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/13323>. Acesso em: 16 maio 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Brasília, DF: Conselho Nacional de Saúde, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2016/resolucao-no-510.pdf/view>. Acesso em: 28 maio 2026.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Plano Nacional Pena Justa**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt->

br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/pena-justa/plano-nacional-pena-justa.pdf.

Acesso em: 22 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Relatório estatístico anual de pessoas desaparecidas e localizadas**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024c. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/download/dados-nacionais-de-seguranca-publica-mapa/relatorio-estatistico-anual-de_pessoas-desaparecidas-e-localizadas.pdf. Acesso em: 27 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Com expansão da assistência, óbitos no território Yanomami caem 21% em 2024**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025a. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2025/maio/com-expansao-da-assistencia-obitos-no-territorio-yanomami-caem-21-em-2024>. Acesso em: 24 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Morte de mães negras é duas vezes maior que de brancas, aponta pesquisa**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/morte-de-maes-negras-e-duas-vezes-maior-que-de-brancas-aponta-pesquisa>. Acesso em: 14 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Óbitos por malária na Terra Yanomami caem 80% com ações do Ministério da Saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2026/abril/obitos-por-malaria-na-terra-yanomami-caem-80-com-acoes-do-ministerio-da-saude>. Acesso em: 11 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS**. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf. Acesso em: 17 maio 2026.

21

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009**. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prto992_13_05_2009.html. Acesso em: 20 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde lança painel de doenças e agravos na população por raça e cor**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025b. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2025/marco/saude-lanca-painel-de-doencas-e-agravos-na-populacao-por-raca-e-cor>. Acesso em: 20 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **SUS possui diagnóstico e tratamento gratuito para pessoas com doença falciforme**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024d. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2024/outubro/sus-possui-diagnostico-e-tratamento-gratuito-para-pessoas-com-doenca-falciforme>. Acesso em: 21 maio 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo: MDHC reforça canais para informar autoridades sobre violações**. Brasília, DF: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2025c. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2025/maio/dia-nacional-de-denuncia->

contra-o-racismo-mdhc-reforca-canais-para-informar-autoridades-sobre-violacoes. Acesso em: 25 maio 2026.

CARVALHO JUNIOR, Valdomiro Vale de *et al.* Racismo estrutural, heranças eugênicas e subcidadania na educação pública das periferias amazônicas à luz da PNEERQ. **Revista OWL**, Campina Grande, v. 4, n. 5, 2026. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.20192846>. Disponível em: <https://www.revistaowl.com.br/index.php/owl/article/view/727>. Acesso em: 2 maio 2026.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Tradução de Ana Cristina Nasser. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 295-316.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.) *et al.* **Atlas da Violência 2026**. Brasília, DF: Ipea; São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/noticias/2026/atlas-da-violencia-brasil-registrou-42-590-homicidios-em-2024-menor-resultado-da-serie-historica-mas-subnotificacao-preocupa/atlas-violencia-2026-vfinal_21-05.pdf. Acesso em: 28 abril 2026.

CRESWELL, John W.; CRESWELL, J. David. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2021.

DÁVILA, Jerry. **Diploma de brancura: política social e racial no Brasil, 1917-1945**. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France, 1975-1976**. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Organização de Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

IBGE. **Censo demográfico 2022: identificação étnico-racial da população, por sexo e idade: resultados do universo**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?id=73105&view=detalhes>. Acesso em: 25 abril 2026.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2016.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SKIDMORE, Thomas E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SOUZA, Vanderlei Sebastião de. Eugenia, racismo científico e antirracismo no Brasil: debates sobre ciência, raça e imigração no movimento eugênico brasileiro, 1920-1930. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 42, n. 89, p. 93-115, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/1806-93472022v42n89-06>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/Mh6Y8R5RTsCwK7mt7MpVXSL/>. Acesso em: 7 abril 2026.

STEPAN, Nancy Leys. **A hora da eugenia: raça, gênero e nação na América Latina**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.

WEGNER, Robert; SOUZA, Vanderlei Sebastião de. Eugenia “negativa”, psiquiatria e catolicismo: embates em torno da esterilização eugênica no Brasil. **História, Ciências, Saúde: Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 263-288, jan./mar. 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-59702013005000001>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/Hxj4PcSwZGZQzfTRgHpGCbC/>. Acesso em: 11 março 2026.

WERNECK, Jurema. Racismo institucional e saúde da população negra. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 25, n. 3, p. 535-549, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-129020162610>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/bJdS7R46GV7PB3wV54qW7vm/>. Acesso em: 10 março 2026.